



0004 0004 6063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

66.792

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

1

Matrícula

Goiânia, 02 de Outubro de 2002.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada na FAZENDA JOÃO VAZ, lugar denominado CHÁCARA VILA SÃO JOSÉ, neste Município, contendo 77.924,00m², localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-1 de Coordenadas Geográficas SAD-69 - Latitude - 16°43'44,962"SUL e Longitude - 49°21'38,940" WGR e Coordenadas UTM - MC 51° - E=680.854,682m N=8.158.204,079m cravado na confrontação com Mauricio Braga de Araújo; daí, segue confrontando com este no Azimute Geográfico de 179°21'14" - 299,32m até o marco M-2; daí, segue confrontando com a Vila São José nos seguintes Azimutes e distâncias 261°33'57" - 156,65m até o marco M-3; 238°54'17" - 36,88 metros até o marco M-4; 185°08'19" - 31,11 metros até o marco M-5; daí, defletindo a direita, segue confrontando com João Antônio de Araújo Filho nos seguintes Azimutes e distâncias: 265°48'01" - 37,35m até o marco M-6; 168°42'19" - 58,03m até o marco M-7; 239°12'48" - 40,35m até o marco M-8; 231°57'26" - 21,57m até o marco M-9; 319°10'14" - 83,79m até o marco M-10; 257°24'02" - 31,39m até o marco M-11; 283°27'41" - 23,79m até o marco M-12; 303°18'14" - 58,67m até o marco M-13; cravado a margem do Ribeirão Anicuns, daí segue a jusante deste e acompanhando a sua sinuosidade até o marco M-1, onde teve início esta descrição". PROPRIETÁRIO: O Sr. JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI RG nº 123.342-SSP/GO e do CIC nº 035.683.421-20, casado sob o regime da comunhão de bens com GLÓRIA MARIA CASCÃO DE ARAÚJO, residente e domiciliado nesta Capital, conforme R-3-7.888 e R-3-66.791, d/Circunscrição. A Oficial.

Av-1-66.792: Goiânia, 02 de Outubro de 2002. Certifico e dou fé, que na área maior originária da presente matrícula, conforme consta no R-2-38.977, bem como na Av-1-66.791, d/Circunscrição, consta uma servidão a favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede e foro n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.929/0001-02, sobre uma área de 1.365,50m². A Oficial.

Av-2-66.792: Goiânia, 02 de Outubro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com R-3-38.977 e Av-2-66.791, d/Circunscrição, consta na área maior originária da presente matrícula, o ônus de Hipoteca em favor da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE GOIÂNIA LTDA - UNICRED - GOIÂNIA, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.395.399/0001-67, tendo como devedor o Sr. Paulo César de Araújo, brasileiro, médico, divorciado, CI nº 108.945-SSP/DF e CPF nº 424.544.257-34, residente e domiciliado n/Capital. A oficial.

R-3-66.792: Goiânia, 10 de Fevereiro de 2003. Por Memorial de Loteamento, datado de 21 de Agosto de 2002, revestido das formalidades legais e Decreto de nº 983, de 14/05/2002, publicado no Diário Oficial do Município de

(continua no verso...)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente e repro

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 66.792

27/05/2002, nº 2.931, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Professor, Pedro Wilson Guimarães, brasileiro, casado, professor, portador da CI nº 75.071-SSP/GO-2ª Via e CPF nº 004.231.901-30, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, foi **PARCELADO** conforme as atribuições da Lei nº 6.766/79, Leis Municipais nº 7.222 de 20/09/93 e nº 7.502/95 de 13/11/95; Decreto Regulamentador nº 1.119/94, e ainda Lei Complementar nº 031/94, com a denominação de "VILA SÃO JOSÉ **EXTENSAO**", composto de 65 LOTES, 04 QUADRAS e 03 APMs - As Quadras são numeradas em 01, 02, 03 e 04, assim distribuídas: QUADRA Nº 01, composta de 18 lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 02, composta de 26 lotes, numerados de 01 a 26; QUADRA Nº 03, composta de 19 lotes, numerados de 01 a 19; QUADRA Nº 04, composta de 02 lotes, numerados em 01 e 02; **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** (03 **APM's**) - Sendo: **APM-01**, **APM-02** e **APM-03** - **APM-01**, com área de 2.344,18m², destinada a Uso Institucional; **APM-02**, com área de 3.484,73m², destinada a Uso Institucional; **APM-03-ZPA-IV**, com área de 5.251,14m²: Área total do terreno de 77.924,00m², sendo: 49.419,35m de área a parcelar; 28.504,65 da Zona de Proteção Ambiental (ZPA-1); 23.516,50m² destinada aos 65 Lotes; 25.902,85m², assim distribuída: 14.822,80m², destinada ao Sistema Viário; 2.344,18m² de área de Uso Institucional **APM-01**; 3.484,73m² de área de Uso Institucional **APM-02**; 5.251,14m²-**APM-03-ZPA-IV**. Tudo de acordo com documentação apresentada e arquivada neste Cartório. A Oficial. *SM*

AV-4-66.792: Goiânia, 10 de Fevereiro de 2003. Certifico que de acordo com os artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do loteamento. Dou fé. A Oficial. *SM*

AV-5-66.792. Goiânia, 21 de Julho de 2003. Certifico e dou fé, que, apoiando-se nos termos da AV-5-38.977, datada de 21.07.2003, d/RI., ficam canceladas e sem efeito jurídico, tanto a AV-2-66.791, retro, como a AV-2-66.792, supra, em decorrência da liquidação da dívida originária da Hipoteca nelas mencionadas, então incidente sobre a área de 06.46.24has., objeto da Matrícula nº.66.791, parte a compor a área total do Imóvel objeto da presente Matrícula, devidamente cancelada que foi conforme informação contida nas expressões a constar do primeiro ato averbatório nesta informado. A Oficial. *SM*

AV-6-66.792: Goiânia, 08 de Agosto de 2003. Certifico e dou fé que, o direito de Servidão, instituída a favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, constante da Av-1-66.792, incidente originariamente, sobre a área de 1.365,50m², procedido o Loteamento da área total do imóvel objeto da matrícula supra, conforme consta do R-3-66.792, continua onerada de forma restrita e exclusiva, a totalidade da referida área, que se encontra

(continua na ficha 02)

CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente e remm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

66.792

Matrícula

Goiânia, 08 de agosto de 2003

representada como parte dentro do contexto da área total de 28.504,65m², compreendida como ZPA-1. A Oficial.

Av-7-66.792: Goiânia, 08 de Agosto de 2003. Certifico e dou fé, que para os Lotes n.ºs 01 ao 18, da Qda. n.º 01, Lotes n.ºs 01 ao 26, da Qda. n.º 02, Lotes n.ºs 01 ao 19, da Qda. n.º 03, e, Lotes n.ºs 01 e 02, da Qda. n.º 04, do loteamento Vila São José-Extensão, foram abertas as matrículas n.ºs 68.411 a 68.475, n/Circunscrição. A Oficial.

AV-8-66.792. Goiânia, 18 de Outubro de 2007. Certifico e dou fé, que: por força do Decreto Municipal de n.º.: 983, de 21.08.2002, publicado no Diário Oficial do Município n.º.: 2.931, de 27.05.2002, que aprovou a Planta e o Projeto do Loteamento denominado: "Vila São José - Extensão", Registrado sob o n.º.: R-3-66.792, supra, a partir do qual, passou a integrar o Domínio Público Municipal a ZPA - I - "Área Non Aedificandi", contendo a Superfície de: 28.504,65m². (sendo que: desta referida área, uma parte c/1.365,50m²., encontra-se gravada c/o ônus de Servidão Instituída a favor da Empresa, Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO.-, conforme consta da AV-1 e da AV-2, supra), localizando-se dentro dos seguintes limites e confrontações: -"Logradouro: Ruas VSJE-5; Rua VSJE-1 e Rua VSJE-2; Frente: D=1.915m(Ac=13°43'08"-R=8,00) + 11,93m. + D=51,426m(Ac=128°05'09"-R=23,004m.) + 170,12m. + D=47,236m.(Ac=63°23'24"-R=42,695m) + 18,63m.; Fundo: Sinuosidade do Ribeirão Anicuns; Lado Direito: 52,59m + 69,53m. + 31,39m. + 23,79m. + 58,67m., confrontando com João Antônio de Araújo Filho; e, do Lado Esquerdo: 122,90m. + 89,76m. confrontando com Maurício Braga de Araújo e APM-1(Institucional)", conforme consta do Memorial Descritivo Integrante do Processo de Loteamento em Cartório arquivado, assinado pela Eng.ª. Arqt.ª.: Leonice Barros Galvão, CREA.GO. n.º.: 1.539/D. A Oficial:-

AV-9-66.792. Goiânia, 18 de Outubro de 2007. Certifico e dou fé, que: para a área compreendida pela ZPA-1-"Área Non Aedificandi", contendo 28.504,65m²., constante da AV-8, supra, foi aberta a Matrícula de n.º.: 82.593, neste Cartório. A Oficial:-

R-10-66.792: Goiânia, 30 de Abril de 2009. Por Ofício n.º 119/2009/GAB/DRF/GOI, datado de 10.04.2009, expedido pelo Dr. Andrada Marcio Canuto Natal, Chefe da DRF/GOI/Sefis, da Receita Federal em Goiânia-GO, via do qual, foi apresentada Relação de Bens e Direito para Arrolamento, ficando ARROLADO o imóvel objeto da presente matrícula, para os fins que se fizerem necessários, sendo que, fica este Registro de Imóveis, com a obrigação de comunicar à D.R.F., sito à Rua Professor Alfredo de Castro, n.º 178, Setor Oeste, n/Capital, no prazo de 48 horas, a ocorrência de interesse do proprietário, JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO, CPF n.º 035.683.421-20, em alienar, transferir ou onerar qualquer dos bens ou direitos arrolados. A Oficial.

(continua no verso...)

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e repro
dução autêntica da matrícula nº66.792 e foi
extraída por meio reprográfico nos termos de
Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da
Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora _____

OFICIO Nº 004/2010 - Prefeitura



ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seção de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
ISENTO
029780142 DE IMÓVEIS
REGISTRO DE DESCRIÇÃO
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Voladão - Sub Oficial